



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

DESPACHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso XXV, alínea “k”, do Regimento Interno, ENCAMINHA à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, nos termos do art. 49, do Regimento Interno manifestar-se sobre todos os aspectos constitucionais e legais, relativo ao Projeto de Lei nº059/2022 “Acrescenta parágrafo 2º ao Art. 1º da Lei 690 de 2015 que Dispõe sobre reajuste salarial dos servidores municipais para excluir cumulativamente de reajuste de categorias profissionais com piso salarial definido por lei federal”.

Chapada Gaúcha - MG, 09 de setembro de 2022.

INALDO DA SILVA
BARBOSA:077281
17688

Assinado de forma digital por
INALDO DA SILVA
BARBOSA:07728117688
Dados: 2022.09.09 10:55:10 -03'00'

Vereador **INALDO DA SILVA BARBOSA**
Presidente

Ciente em: 09 / 09 / 2022 Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação;